

- b) Um representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- c) Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP);
- d) Um representante da Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal (CCP);
- e) Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- f) Um representante da Confederação das Cooperativas Portuguesas, C. C. R. L. (CONFECOOP);
- g) Um representante da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C. C. R. L. (CONFAGRI);
- h) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social (UIPSS);
- i) Um representante da União das Misericórdias Portuguesas (UMP);
- j) Um representante da União das Mutualidades (UM);
- l) Um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (Animar).

4 — Integram, por fim, a comissão de acompanhamento representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Inspeção-Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- b) Um representante da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 429/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Anabela de Pina Manique Simões de Mendonça e Maria Amália Garcia Reis — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

São exoneradas do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho n.º 14 430/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Maria Manuela Simões Neves Mourão, auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rectificação n.º 1110/2005. — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 4509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, a p. 6681, rectifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

14 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *Custódio Vale de Gato*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 431/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Maria de Fátima Santos Ferreira Pinto, Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho, Paula Julieta Ramada Ferreira Cara-

melo, Olga de Jesus Xavier, Olívia Júlia Rodrigues Silva, Gracinda Neto Gaspar Silva, Paula Cristina Dinis França, Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, Olga Margarida Henriques Guedes Oliveira Matos, Maria Rosário Alves Vieira, Maria José Vaz Duarte Silva Sá, Isabel Maria Saturnino Abreu Silva, Lucília Fátima Mendes Costa Santos, Maria Fátima Calheiros Ortigão Oliveira Fernandes, Maria Susete Carvalho Vieira, Maria Arnaldina Machado Abreu Mendes, Maria Glória Evangelista Alves Chagas Pereira, Maria Paula Fiúza Carvalho Costa, Liseta Maria Santos Araújo Reis, Leonor Maria Trábulo Consciência, Maria Angelina Brandão Silva, Fernanda Maria Carrzedo Sousa Peixoto, Maria Felisbela Alves Magalhães, Belisa Casimiro Marques Silva, Maria Arminda Teixeira Rocha, Dirceu João Mendes Graça, Maria Conceição Pinto Ribeiro, Maria Conceição Matos Costa Flores e Maria José Cunha Mendes Pereira, do mesmo quadro de pessoal, e Maria José Pereira Bessa, oriunda do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua, S. A., ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6373/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Janeiro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção

dada pelo n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, os quais terão carácter eliminatório.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (2 \times PPDC)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4 \times HA) + (6 \times EP) + (5 \times AGC) + (2 \times FP) + (3 \times OFCR)}{20}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
AGC = apreciação geral do currículo;
FP = formação profissional;
OFCR = outros elementos considerados relevantes.

À prova pública de discussão curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

com as seguintes ponderações:

EC = 5 pontos;
DC = 15 pontos;

sendo que:

PPDC = prova pública de discussão curricular;
EC = exposição curricular;
DC = discussão curricular.

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa, será facultada aos interessados pelo Gabinete de Gestão de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, durante o horário de funcionamento (dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- Cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse de um dos cursos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ester Botelho Vaz Marques, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.
 Vogais efectivos:

Maria Natércia Dias Castelo, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel.
 Maria da Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Almeida.

Vogais suplentes:

Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sela.
 Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho Pina*.

Aviso n.º 6374/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para provimento de 22 enfermeiros (nível 1), da carreira do pessoal de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2005, aviso n.º 3578/2005 (2.ª série):

Candidatos admitidos:

Adriana Rita Dias Álvaro.
 Adriana Sofia Veiga Taveira.
 Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia.
 Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
 André Cláudio Simão Brás.
 Cândida Amélia Matias Pereira Leal.
 Carla Maria Dinis Teixeira Casalta Ferreira.
 Carla Susana Gonçalves Martins.
 Cátia Denisa dos Santos Alves Vicente.
 Cecília Paiva Vila Flôr Frutuoso.
 Célia Maria Costa Coelho.
 Cláudia Patrícia Almeida Ferreira.
 Cristina Maria Pinto Coutinho da Costa.
 Edite da Conceição Lourenço Alves.
 Élia Fernandes Pereira.
 Francisco José Martín Sánchez.
 Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves.
 Helena Cristina Santos Lopes.
 Isabel Maria Caetano da Cruz.
 Liana Margarida Fabião da Rocha Gomes.
 Lourdes Muñoz Hidalgo.